

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

RESOLUÇÃO Nº 152/98

De, 09 de dezembro de 1998

CONSTITUI COMISSÃO PARLAMEN-TAR DE INQUÉRITO PARA APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte:

## RESOLUÇÃO:

- Art. 1º Fica constituída pelos Vereadores GETER FRANCISCO TOMAZONI (Presidente), FREDERICO MARCONDES NETO (Relator), EDENILSOM CARRARO (Membro), a Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar possíveis irregularidade da Administração do Executivo Municipal.
- Art. 2º A Comissão Parlamentar de Inquérito de que trata o Artigo anterior solicitará à Mesa, através de Requerimento ao Presidente, os recursos administrativos, financeiros e de assessoramento para o seu desempenho.
- Art. 3º A Comissão Parlamentar de Inquérito terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar relatório final de suas atividades, contados a partir da data da promulgação da presente Resolução.
- Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

São Gabriel do Oeste, 09 de dezembro de 1998.

ADMIR APARECIDO DE CAMARGO Vereador - Presidente